

Título: Bancada catarinense no Legislativo é contra anistia ao Caixa 2

Veículo: Hora de Santa Catarina online

Cidade: Florianópolis (SC)

Data: 29.03.2017

Página: <http://horadesantacatarina.clicrbs.com.br/sc/noticia/2017/03/bancada-catarinense-no-legislativo-e-contra-a-anistia-ao-caixa-2-9759151.html>



The screenshot shows a news article on the 'Hora de Santa Catarina' website. The article is titled 'Bancada catarinense no Legislativo é contra a anistia ao Caixa 2' and is dated 29/03/2017. The author is Victor Pereira. The article discusses the political stance of the Santa Catarina legislative delegation regarding the amnesty for 'Caixa 2' (undisclosed campaign contributions). It mentions that while some support amnesty, others demand a political reform with clear differences between campaign contributions and the 'Caixa 2' fund. The article also notes that the topic was previously discussed in a 2016 anticorruption bill but was withdrawn. It further states that the issue has gained national attention due to an inquiry into a crime by a congressman. The article concludes with a quote from a congressman: 'I think we have a duty to make a political reform, to save democracy, to save the cause and not the person. For 30 years we have had Caixa 2 as something normal, so we need a political reform process that inaugurates a new conduct in the electoral process. We need to think about Brazil and democracy as a universal value. If not, we will continue to criminalize politics - argues congressman Décio Lima (PT)'. The article also includes a section for 'PERGUNTAS' (Questions) with three numbered items, and a 'NOTÍCIAS' (News) sidebar with various headlines.

Política 29/03/2017 | 03h00 Atualizada em 29/03/2017 | 03h00

Bancada catarinense no Legislativo é contra a anistia ao Caixa 2

Deputados e senadores defendem discussão ampla e rechaçam propostas com o objetivo de aliviar a punição por corrupção, mas defendem reforma política com diferenças claras entre propina e Caixa 2

Compartilhar    

Victor Pereira
victor.pereira@diariocatarinense.com.br

Em meio aos rumores no Congresso Nacional sobre um possível projeto para anistiar o caixa 2 das campanhas eleitorais, a maior parte da bancada federal catarinense defende uma discussão mais ampla e rechaça que qualquer proposta tenha o objetivo de livrar corruptos da punição. Para deputados e senadores do Estado, o caminho passa por uma nova – e desta vez eficaz – reforma política e por estabelecer diferenças claras do que é doação fruto de propina e do que tem origem lícita, embora não declarado na prestação de contas.

O tema chegou a ser proposto no pacote anticorrupção aprovado na Câmara em 2016, mas acabou retirado por causa da repercussão negativa. Na época, deputados articularam votar em plenário uma emenda ao pacote de medidas de combate à corrupção que, em vez de reforçar a atuação dos crimes, faria justamente o contrário e poderia blindar parlamentares e outros políticos de eventuais punições por terem recebido recursos não contabilizados.

O assunto voltou a ganhar os holofotes do mundo político em fevereiro deste ano, em reação a um inquérito da Polícia Federal sobre o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM). Nele, a PF aponta indícios de crime de corrupção por suposto benefício à empreiteira OAS em troca de doação eleitoral.

– Acho que nós temos que ter uma pauta que faça a reforma política, salvar a democracia, salvar a causa e não a pessoa. Há 30 anos que se tem caixa 2 como algo normal, então temos que ter um processo de reforma política que inaugure uma nova conduta do processo eleitoral. Temos que pensar o Brasil e a democracia como valor universal. Se não for assim, vamos continuar a criminalizar a política – argumenta o deputado Décio Lima (PT).

Novo coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense, João Paulo Kleinübing (PSD) diz que hoje não existe nenhum projeto em discussão na Casa no sentido de anistiar o caixa 2 e afirma que, em princípio, é contra qualquer tipo de anistia para qualquer tipo de crime. O deputado ressalta, porém, que é preciso atenção ao lidar com o tema.

– Ambos são irregularidades, mas não podemos generalizar. Há diferenciação entre o uso de recursos não declarados para a campanha eleitoral e o uso de recursos para enriquecimento ilícito – pondera.

Há também quem considere que cada caso precisa ser interpretado de uma forma e que cabe ao Supremo Tribunal Federal, Ministério Público e Polícia Federal "separar o joio do trigo" – o que é corrupção do que é doação não declarada de valores legais, com divergências entre parlamentares se essa segunda prática deve ou não ser enquadrada como irregularidade.

Clique na imagem para ouvir a pesquisa com todos os parlamentares

PERGUNTAS

- 1** É a favor de um projeto para anistiar o caixa 2 de doações eleitorais não declaradas?
- 2** Caso esse projeto chegue ao plenário, votará a favor ou contra?
- 3** Concorde com a tese que diferencia o caixa 2 de doações não declaradas do caixa 2 fruto de propina?

NOTÍCIAS  Assine o RSS

Últimas

- 08:20** Luta sem fim
Laine Valgas: a triste rotina dos pacientes que não encontram o...
- 08:08** Emprego
Espaço do Trabalhador: confira as vagas abertas nesta quarta-feira
- 07:59** Baita ideia!
Rolê com EdSou: exposição fotográfica mostra a capacidade de...
- 07:49** Descaso com dinheiro público
Em obras, novo centro de saúde do Campeche é invadido por vândalos

Mais lidas

- 09:59** Violência
Homem é morto com 13 tiros na região continental de Florianópolis
- 11:34** Capacitação
Ministério do Turismo oferece 10 mil vagas em cursos técnicos gratuitos

<p>MARCO TEBALDI (PSDB)</p> <p>1 Sou totalmente contra, mas não existe nenhum projeto para anistiar o caixa 2. Não tem. Essa pergunta valeria se tivesse projeto, mas não tem.</p> <p>2 Contra. Não vai ter projeto, ninguém é louco para propor esse projeto. Não sei porque vocês (imprensa) estão atucados atrás disso. Não vai passar. Sou contra.</p> <p>3 O caixa 2 de empresas que foi doado para campanha políticas de candidatos e registrou, está legal perante a lei. Agora, quem recebeu dinheiro de caixa 2 e não legalizou, esse continua crime.</p> <p>Clique na imagem para conferir as opiniões de todos os parlamentares Foto: Arte / DC</p>	<p>PEDRO UZZAI (PT)</p> <p>1 Sou totalmente contra a anistia, sempre. Não precisa de anistia. Outras vezes já me posicionei sobre isso e sempre fui contra, mantenho a minha posição.</p> <p>2 Contra.</p> <p>3 Acho que esse conceito é para justificar a inocência de uma parte dos políticos brasileiros. Primeiro teve o mensalão, que é puro caixa 2, recursos de campanha não contabilizados. E agora, caixa 2 passa a ser recurso não contabilizado. É preciso ter o tratamento isonômico.</p> <p>Já dá para ser penal. Sempre contra o caixa 2.</p>	<p>VALDIR COLATTO (PMDB)</p> <p>1 Para começar eu não vi ninguém falando sobre esse assunto. É a imprensa que resolveu retomar o tema, mas eu votaria contra.</p> <p>2 Já disse, votaria contra.</p> <p>3 É difícil isso, porque é difícil comprovar a origem do dinheiro, tem que ser na malandragem. Quando for uma coisa negociável, é origem ilegal. Outra coisa é o que é legal ou ilegal. Como vai saber a origem do dinheiro? Não cabe a quem recebeu saber se é lícito ou ilícito.</p>
---	--	---

OAB e Conselho de Contabilidade repudiam desvio em campanhas

O que existe hoje na legislação eleitoral é que, se o candidato deixa de declarar algum valor na prestação, isso caracteriza inicialmente um ilícito administrativo. Sem natureza penal, ele pode gerar até uma cassação de diploma ou de mandato. O que se discute agora é uma figura penal, que seria crime. E aí é que entra a questão da anistia: como uma lei penal não retroage para punir, há quem entenda que essa criminalização agora livraria políticos que usaram do caixa 2.

– A OAB é contra qualquer tipo de anistia, mas precisa diferenciar o que é anistia, perdão judicial de um crime, e o que seria irretroatividade. Todas as irregularidades que tenham ocorrido até hoje devem ser apuradas e combatidas com base na legislação vigente até agora. Agora, a partir da tipificação penal, entra na legislação que torna específico o crime de caixa 2 – argumenta o advogado e presidente da comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado (OAB/SC), Pierre Vanderlinde.

Vanderlinde reforça que se o caixa 2 for furto de propina, esse desvio de dinheiro público já caracteriza corrupção e outros crimes contra a administração pública e tem punição penal.

Na semana passada, o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC/SC) emitiu uma nota de repúdio à prática do caixa 2. No texto, o Conselho afirma que "tentar diminuir a gravidade dessa conduta nociva e desonesta só pode ter duas explicações: desinformação ou má-fé".

– Não podemos aceitar que os políticos entendam um crime como uma coisa normal. Senão eles acabam com a contabilidade, porque qualquer coisa vale (na prestação de contas) – diz o presidente do CRC/SC, Marcello Alexandre Seemann.

TRE defende leis mais rígidas

A Justiça Eleitoral considera que os dois tipos de caixa 2 são irregularidades que não têm grande diferença de gravidade entre elas. A secretária de Controle Interno e Auditoria do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC), Denise Goulart Schlickmann, diz que ambos os casos omitem valores. Embora, é claro, as situações sabidamente envolvendo propina tenham associação com desvio de recurso público, sonegação e evasão de divisas.

– Para nós é extremamente grave a ocultação de valores. A movimentação fora das contas declaradas impede que a Justiça identifique fontes que não poderiam doar, recursos de origem desconhecida que não se pode dizer que é legal – destaca.

Denise avalia que criminalizar o caixa 2 e criar leis mais rígidas e específicas são caminhos importantes, mudando uma prática que foi banalizada durante décadas. Ela ressalta, porém, que nenhuma reforma política ou eleitoral será suficiente sem dois pontos fundamentais para coibir a irregularidade: transparência e participação popular.

– Quando se traz à luz todas as doações e despesas e a população e nós conseguimos acompanhar, você vê o caixa 2 nessa linha indireta. Se vê quem doou e onde aplicou, então se a pessoa souber de outro doador que não consta ali, é caixa 2.

